

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 981, DE 11 DE OUTUBRO DE 1965

Retifica o art. 2º, da Lei nº 735, de 4 de dezembro de 1962 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica retificada a situação do terreno, especificação do art. 2º, da Lei nº 735, de 4 de dezembro de 1962, doado à Sociedade Educadora e Beneficente (Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeu-Scalabrinianas) que passará a ter as características de acordo com o art. 1º, da Lei nº 891, de 1º de julho de 1964.

Art. 2º - Ratificadas as demais condições da escritura primitiva, baseada na Lei nº 735, de 4 de dezembro de 1962.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 11 de outubro de 1965.-

- Prefeito Municipal -
(Geraldo Couveia Franco)

- Secretário -
(Ilyneo Ribeiro Chaves)

1965.-